



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro – Boituva/SP (15) 3363 8800

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS SECRETARIA DE ESPORTES

A Prefeitura do Município de Boituva, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Equipamentos Públicos e Secretaria de Esportes, nos termos do disposto no Memorando 811/2026, faz saber que realizará na cidade de Boituva, em local, data e horário previstos no item 4 deste edital, Processo Seletivo para “Contratação Temporária” da Administração Direta nos termos da Lei Municipal 2.449/2014, que se regerá de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pela Prefeitura Municipal de Boituva/SP.

1.2 O Processo Seletivo destina-se à contratação temporária, nos termos das justificativas apresentadas em processo administrativo próprio, sob regime celetista (CLT), para composição do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Boituva/SP, conforme disposto no item 2.1 deste Edital. O prazo de validade do Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Boituva/SP.

1.3 A seleção para as funções de que trata este Edital compreenderá a aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto no Item 5 deste Edital.

1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será realizada de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Boituva/SP, observando-se o prazo de validade do Processo Seletivo.**

1.5 As atribuições das funções encontram-se descritas no Anexo I deste Edital.

1.6 O cronograma do Processo Seletivo consta no Anexo II deste Edital.

1.7 O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital, bem como acompanhar as demais publicações no Diário Oficial do Município.

1.8 O candidato poderá esclarecer dúvidas referentes a este Processo Seletivo por meio do e-mail: rh@boituva.sp.gov.br.

2. DA FUNÇÃO

2.1 O código da função, a função, a jornada, as vagas, a remuneração e os requisitos são os estabelecidos na Tabela 2.1 a seguir:



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro – Boituva/SP (15) 3363 8800

TABELA 2.1
NÍVEL SUPERIOR (1)

Cód. da Função	Função	Jornada	Vagas	Remuneração	Requisitos
1309	Instrutor de Esportes Basquetebol (1)	20 h (2)	CR	R\$ 3.169,03 (3)	Ensino Superior em Educação Física, registro no CREF e comprovação de 03 (três) anos de experiência na modalidade esportiva.
	Instrutor de Esportes Ginástica Rítmica (1)	20 h (2)	CR	R\$ 3.169,03 (3)	Ensino Superior em Educação Física, registro no CREF e comprovação de 03 (três) anos de experiência na modalidade esportiva.
	Instrutor de Esportes Atletismo (1)	20 h (2)	CR	R\$ 3.169,03 (3)	Ensino Superior em Educação Física, registro no CREF e comprovação de 03 (três) anos de experiência na modalidade esportiva.
	Instrutor de Esportes Atletismo ACD (1)	20 h (2)	CR	R\$ 3.169,03 (3)	Ensino Superior em Educação Física, registro no CREF e comprovação de 03 (três) anos de experiência na modalidade esportiva.
	Instrutor de Esportes Taekwondo (1)	20 h (2)	CR	R\$ 3.169,03 (3)	Ensino Superior em Educação Física ou cursando e comprovação de 03 (três) anos de experiência na modalidade esportiva.
	Instrutor de Esportes Tênis (1)	20 h (2)	CR	R\$ 3.169,03 (3)	Ensino Superior em Educação Física, registro no CREF e comprovação de 03 (três) anos de experiência na modalidade esportiva.

(1) Ver as atribuições das funções no **Anexo I** deste Edital.

(2) A jornada de trabalho será de **20 (vinte) horas semanais**, podendo ser distribuída em regime de escala, inclusive aos finais de semana e nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

(3) A remuneração corresponde ao **salário-base vigente**, podendo sofrer alterações em decorrência de atualização da legislação municipal aplicável.

3. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO NA FUNÇÃO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boituva/SP:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha obtido a igualdade de direitos nas condições previstas no **Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972**;

b) ter, na data da contratação, idade mínima de **18 (dezoito) anos**;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando do sexo masculino, também com as obrigações do serviço militar;

d) não possuir antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

e) conhecer e estar de acordo com as disposições contidas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro – Boituva/SP (15) 3363 8800

3.2 A comprovação dos requisitos previstos neste item será exigida no ato da contratação, mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Boituva/SP.

3.3 A não comprovação dos requisitos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação de documentação falsa ou irregular, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo ou, se já contratado, na rescisão do contrato de trabalho, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições serão realizadas presencialmente no SIMPLIFICA, localizado na Rua Coronel Eugênio Motta, nº 985 – Centro – Boituva/SP.

4.3 Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste Edital, nem serão recebidas inscrições ou quaisquer documentos por via postal, fax, e-mail ou fora do prazo estabelecido (extemporâneas).

4.4 O período de inscrições será das 09h00min do dia 13 de março de 2026 até as 17h00min do dia 20 de março de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.5 A inscrição será efetuada mediante o preenchimento presencial do Formulário de Solicitação de Inscrição, sob inteira responsabilidade do candidato.

4.6 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.7 O pagamento deverá ser realizado por depósito bancário ou transferência bancária na conta: Banco do Brasil – Agência: 1649-7 / Conta Corrente: 130052-0

4.8 Não será aceito pagamento por PIX.

4.9 Não haverá devolução da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.10 Após a efetivação da inscrição, será gerado um protocolo com o número da inscrição, que deverá ser guardado pelo candidato.

4.11 Fica assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo às Pessoas com Deficiência (PCD), quando houver número de vagas suficiente, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 9.508/2018.

4.12 Considerando que este Processo Seletivo se destina à formação de Cadastro Reserva, a aplicação da reserva ocorrerá quando do surgimento de vagas.

4.13 Considera-se Pessoa com Deficiência aquela que se enquadrar nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004.

4.14 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá declarar essa condição no Formulário de Solicitação de Inscrição e apresentar a documentação comprobatória exigida.

4.15 O candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 meses, contendo:

a) espécie e grau ou nível da deficiência;



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro – Boituva/SP (15) 3363 8800

b) referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID;

c) assinatura e carimbo do médico responsável, com número do CRM.

4.16 O candidato com deficiência concorrerá simultaneamente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas, observada a classificação.

4.17 Caso não haja candidatos PCD habilitados ou vagas preenchidas, estas serão revertidas para ampla concorrência, obedecendo a ordem de classificação.

4.18 Fica assegurada a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), segundo critérios do IBGE.

4.19 A aplicação da reserva ocorrerá quando do surgimento de vagas, observada a ordem de classificação, considerando que este certame é de Cadastro Reserva.

4.20 O candidato deverá autodeclarar-se negro (preto ou pardo) no ato da inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE.

4.21 O candidato negro participará do Processo Seletivo em igualdade de condições, quanto ao conteúdo da prova, critérios de avaliação, horário e local.

4.22 Os candidatos negros concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

4.23 Caso não haja candidatos negros habilitados ou vagas preenchidas, estas serão revertidas para ampla concorrência, obedecida a ordem de classificação.

4.24 A autodeclaração terá validade exclusiva para este Processo Seletivo, podendo a Administração adotar procedimentos de verificação quando necessário.

4.25 Em caso de duas ou mais inscrições do mesmo candidato, será considerada válida apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

4.26 É de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão das informações, não sendo admitidas alterações após a inscrição.

4.27 Declaração falsa ou inexata, ou apresentação de documentos falsos, implicará cancelamento da inscrição e eliminação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo de sanções legais.

4.28 Caso a irregularidade seja constatada após a contratação, o candidato será desligado da função, mediante procedimento administrativo, assegurados contraditório e ampla defesa.

5. DAS PROVAS

5.1 As provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, serão realizadas em dia, horário e local a serem definidos pela Administração.

5.1.1 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:

a) protocolo de inscrição;

b) caneta azul ou preta;

c) documento de identidade oficial com foto.

O candidato que comparecer sem a devida identificação ou que chegar atrasado não poderá realizar a prova, em hipótese alguma.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro – Boituva/SP (15) 3363 8800

5.1.2 A prova objetiva, de caráter classificatório, será avaliada na escala de 0 a 100 (zero a cem) pontos, terá duração de 03 (três) horas e será composta por:

- **10 (dez) questões de Língua Portuguesa;**
- **05 (cinco) questões de Matemática;**
- **15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos.**

O conteúdo programático das provas encontra-se no Anexo III deste Edital.

5.1.3 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova Objetiva será publicada em edital próprio, através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Boituva/SP.

5.1.4 Caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, quanto ao resultado da Prova Objetiva, nos termos do Item 7 deste Edital.

6. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação, nos termos deste Edital.

6.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observadas as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e candidatos negros (pretos ou pardos), nos termos dos Itens 4.11 a 4.23 deste Edital.

6.2 Na hipótese de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) for de maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto de nascimento;

b) possuir o maior número de filhos dependentes, menores de 18 anos.

6.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de lista geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, em ordem de classificação, incluindo:

a) candidatos aprovados na ampla concorrência;

b) candidatos aprovados nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;

c) candidatos aprovados nas vagas reservadas a negros, observando-se sempre a classificação e a ordem de surgimento das vagas.

6.4 O candidato eliminado será excluído do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final, permanecendo válida a classificação dos demais candidatos.

6.5 As vagas destinadas às reservas legais que não forem preenchidas serão revertidas para a ampla concorrência, obedecida à ordem de classificação final.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá a interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Prefeitura Municipal de Boituva/SP, no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da publicação do resultado provisório da Prova Objetiva.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro – Boituva/SP (15) 3363 8800

7.1.1 O recurso destina-se exclusivamente a contestar o resultado provisório da Prova Objetiva e a classificação dos candidatos.

7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado provisório no Diário Oficial Eletrônico do Município de Boituva/SP, sob pena de perda do prazo recursal.

7.3 Os recursos deverão ser protocolados individualmente, através do protocolo web da Prefeitura: <https://boituva.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>.

7.4 Cada candidato poderá interpor um único recurso, devidamente fundamentado.

7.5 Caso o recurso seja procedente, poderá alterar a classificação do candidato, seja para uma posição superior ou inferior, ou ainda acarretar a desclassificação do candidato que não atingir a pontuação mínima exigida para aprovação.

7.6 Recursos interpostos em desacordo com este Edital não serão considerados.

7.7 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

7.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando possam causar prejuízo irreparável ao candidato.

7.9 Não serão aceitos recursos:

a) por fax;

b) por e-mail;

c) fora do prazo estabelecido.

7.10 As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis na data de publicação do resultado definitivo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Boituva/SP.

7.11 A Prefeitura Municipal de Boituva/SP constitui a última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decisão de todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Boituva/SP e publicado no Diário Oficial do Município, disponível no site www.boituva.sp.gov.br.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Caberá ao Prefeito Municipal de Boituva/SP a homologação deste Processo Seletivo. A contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Boituva/SP.

9.2 Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos habilitados todos os documentos que comprovem o atendimento aos requisitos para o exercício da função, inclusive conforme o previsto no art. 40, §1º, II, da Constituição Federal.

9.3 O candidato convocado que não atender à convocação perderá o direito à contratação, ficando sua eventual nomeação condicionada à necessidade da Administração Municipal.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro – Boituva/SP (15) 3363 8800

- 9.4** Os candidatos contratados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 9.5** O Processo Seletivo terá validade de **01 (um) ano** a contar da data de homologação, prorrogável a critério da Administração Municipal, nos termos do Art. 37, II, da Constituição Federal.
- 9.6** A distribuição das vagas e horários junto às unidades da rede pública será realizada conforme a necessidade da Administração Municipal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, mediante Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente publicado pela Prefeitura Municipal de Boituva/SP, no site www.boituva.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município.

10.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao presente Processo Seletivo.

10.2 Qualquer inexatidão ou irregularidade constatada nas informações ou documentos do candidato, omissão ou declaração falsa, mesmo após divulgação do resultado, implicará a eliminação do candidato e anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10.3 Os prazos previstos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não sendo admitida a apresentação de documentos fora do prazo.

10.4 Os documentos produzidos, enviados ou utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Processo Seletivo são de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Boituva/SP, sendo vedada a sua disponibilização a terceiros ou devolução ao candidato.

10.5 Ao inscrever-se, o candidato manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) essenciais para a publicidade dos atos do processo, que poderão eventualmente ser encontrados na internet.

10.6 Não serão realizadas avaliações em formatos diversos daqueles previstos neste Edital.

10.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais ou endereço residencial poderá requerer alteração mediante solicitação assinada, por e-mail rh@boituva.sp.gov.br, anexando documentação comprobatória e informando Processo, Função e número de inscrição.

10.7.1 A Prefeitura Municipal de Boituva/SP não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) correspondência devolvida pelos Correios;
- d) informações divergentes ou incorretas fornecidas pelo candidato.

10.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações ou notificações cujo teor não esteja relacionado aos recursos previstos neste Edital.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro – Boituva/SP (15) 3363 8800

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Equipamentos Públicos, por meio do Departamento de Recursos Humanos.

10.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boituva/SP, 09 de Março de 2026

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito do Município de Boituva



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro – Boituva/SP (15) 3363 8800

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Instrutor de Esportes Basquetebol

- Ministras aulas e treinos da modalidade;
- Elaborar planos de treinamento e acompanhamento individual dos alunos;
- Zelar pela disciplina, segurança e bom uso das instalações esportivas;
- Participar de eventos, competições e atividades extracurriculares;
- Elaborar relatórios periódicos de desempenho e frequência dos alunos.

Instrutor de Esportes Ginástica Rítmica

- Ministras aulas de ginástica rítmica para os diferentes níveis de alunos;
- Planejar e acompanhar programas de treino;
- Supervisionar o uso adequado de materiais e equipamentos;
- Participar de apresentações e competições;
- Elaborar relatórios de desempenho e frequência.

Instrutor de Esportes Atletismo / Atletismo ACD

- Planejar e ministras treinos de atletismo e atividades adaptadas (ACD);
- Acompanhar o desempenho técnico e físico dos alunos;
- Zelar pela disciplina e segurança dos alunos;
- Participar de competições e eventos;
- Elaborar relatórios periódicos sobre frequência e desempenho.

Instrutor de Esportes Taekwondo

- Ministras aulas de taekwondo, garantindo técnica e disciplina;
- Desenvolver programas de treinamento conforme idade e nível dos alunos;
- Orientar alunos quanto à prática segura do esporte;
- Participar de eventos, apresentações e competições;
- Elaborar relatórios periódicos de desempenho e frequência.

Instrutor de Esportes Tênis

- Ministras aulas de tênis e acompanhar evolução dos alunos;
- Planejar e aplicar treinos individuais e coletivos;
- Zelar pelo uso correto dos equipamentos e segurança durante a prática;
- Participar de eventos, torneios e atividades promocionais;
- Elaborar relatórios de frequência e desempenho.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro – Boituva/SP (15) 3363 8800

ANEXO II – CRONOGRAMA

Etapa	Data	Observações
Período de Inscrição	13/03/2026 à 20/03/2026	Das 09h às 17h, no SIMPLIFICA
Divulgação do Local, Data e Horário da Prova	24/03/2026	Diário Oficial do Município
Realização da Prova Objetiva	29/03/2026	Duração: 03 horas
Divulgação do Resultado Provisório	30/03/2026	Diário Oficial do Município
Interposição de Recursos	31/03/2026	Protocolo web: https://boituva.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp
Resultado Final e Homologação	06/04/2026	Diário Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro – Boituva/SP (15) 3363 8800

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

INSTRUTOR DE ESPORTES

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto. Gêneros e tipos textuais. Coerência e coesão textual: instrumentos de coesão textual. Sistema ortográfico da língua portuguesa: emprego de letras. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras: flexão e emprego. Sintaxe da oração e do período. Coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos pronomes oblíquos. Emprego do sinal indicativo de crase. Emprego dos sinais de pontuação. Variedades linguísticas. Figuras de linguagem (figuras de palavras ou semânticas, figuras de construção ou de sintaxe e figuras sonoras ou de harmonia). Literatura – Período Modernista.

MATEMÁTICA: Conjuntos: representação, relações, operações e conjuntos numéricos. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros e descontos simples e compostos. Equações, inequações, sistemas e problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º graus. Geometria.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (COMUM A TODOS OS CARGOS) – ATUALIDADES: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 1º semestre de 2022, divulgados na mídia local e/ou nacional. Conhecimentos específicos de Educação Física, conhecimentos pedagógicos e legislação.

INSTRUTOR DE ATLETISMO

Regras do atletismo. Provas de pista, campo e provas combinadas. Fundamentos técnicos das modalidades (corridas, saltos e lançamentos). História do atletismo nacional e internacional. Atletismo em competições.

INSTRUTOR DE ATLETISMO – ACD (ATLETA COM DEFICIÊNCIA)

Regras do atletismo. Provas de pista e campo. Fundamentos técnicos das modalidades (corridas, saltos e lançamentos). Metodologia do ensino do atletismo no ambiente escolar e em atividades complementares desportivas. História do atletismo nacional e internacional. Atletismo em competições.

INSTRUTOR DE BASQUETEBOL

Regras do basquetebol. História do basquetebol nacional e internacional. Basquetebol em competições.

INSTRUTOR DE TAEKWONDO

Regras do taekwondo em competições. Conhecimentos específicos do taekwondo (comandos, chutes, formas – poomsae e luta – kyorugi). História do taekwondo nacional e internacional. Taekwondo em competições.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro – Boituva/SP (15) 3363 8800

INSTRUTOR DE GINÁSTICA RÍTMICA

Regras da ginástica rítmica. Conhecimentos específicos da modalidade. História da ginástica rítmica nacional e internacional. Ginástica rítmica em competições.

INSTRUTOR DE TÊNIS

Regras do tênis. Conhecimentos específicos da modalidade. História do tênis nacional e internacional. Tênis em competições.